CODEPLAN

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

PORTARIA Nº 03-2026 de 08 de abril de 2026.

Dispõe sobre a concessão, fruição e venda de férias dos empregados públicos vinculados ao Consórcio Público CODEPLAN-SC e dá outras providências.

A Presidente **do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN-SC,** Senhora Ana Claudia da Silveira Quege, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o dispositivo art. 7º, inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 5.452/43; e demais legislação cogente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos empregados públicos relacionados abaixo:

EMPREGADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Jefferson Luiz Grossl	9	Assessor de Educação Ambiental	15/01/2025 a 14/01/2026	04/05/2026 a 23/05/2026

Art. 2º Fica admitida, a conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias anuais em abono pecuniário, conforme previsto no artigo 143 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial como condição indispensável à sua eficácia, nos termos dos artigos 41 do Contrato de Consórcio Público e do artigo 26 do Regimento Interno, ambos do CODEPLAN-SC.

Mafra -SC, 08 de abril de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE:92751369987

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE:92751369987
Dados: 2026.04.09 10:28:52 -03'00'

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
PRESIDENTE
CODEPLAN -SC